

**PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 87,
DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

**“CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **DANIELA PEREIRA LEÃO LESSA**, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, efetiva, carga horária de 40 horas, matrícula nº 3887, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 09 de janeiro de 2024 a 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à DANIELA PEREIRA LEÃO LESSA, no período compreendido entre 04 de agosto de 2025 a 02 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 05 de agosto de 2025.



João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



Flávio William Fernandes Costa
Secretário Municipal de Saúde